



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISU/UFBA**  
**MATRÍCULA 1ª EDIÇÃO /2018**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em terceira chamada** no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2018.

**1- REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA**

Os candidatos com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2018, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinados nos Quadros I (*Campus Salvador*) e II (*Campus Vitória da Conquista*) para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula (**1ª fase – apresentação e entrega de documentos e 2ª fase – inscrição em componentes curriculares**), em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II e III, no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (**original e uma cópia legível e sem rasuras**):

- 1.1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (Lei 12.037, de 01/10/2009); (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade).
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- 1.3. Uma fotografia 3 x 4 recente.
- 1.4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 1.5. Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- 1.6. **Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar**, ou de ensino equivalente (**graduado em curso superior** que não tenha concorrido pela reserva de vagas, deverá apresentar **diploma e histórico escolar** expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação). Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de conclusão e ao Histórico escolar, o **Certificado de Equivalência de Estudos** emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
- 1.7. **Histórico Escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato convocado na Modalidade Reserva de Vagas – cotas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (preenchida e assinada no ato da matrícula).
- 1.8. **Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença –**

**CID**, no caso dos candidatos que sejam **pessoas com deficiência** e se inscrevam para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).

- 1.9. **Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública** de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).

A matrícula poderá ser efetuada **por procuração**, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato (autenticada) e apresentação da identidade do procurador (com cópia). **Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.**

A matrícula dos **candidatos selecionados por renda mínima somente ocorrerá após análise da documentação**, se aptos, passam para a 2ª fase da matrícula: inscrição em componentes curriculares.

**É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação ([www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)) para tomar ciência das convocações (datas e os locais da matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.**

**Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:**

1. Não comparecer na data e horários determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula.
2. Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.
3. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

## 2 – LOCAL DE MATRÍCULA

### QUADRO I – CAMPUS SALVADOR – Pavilhão de Aulas da Federação – PAF I

Rua Barão de Jeremoabo, s/n – Ondina (acesso pelo 1º portão da Av. Ademar de Barros, no sentido Garibaldi - Orla)

DIA	8h30min às 11h30min	14h às 17h
05/04	Arquitetura e Urbanismo Arquitetura e Urbanismo – noturno Arquivologia Arquivologia – noturno Bacharelado Interdisciplinar em Artes Bacharelado Interdisciplinar em Artes – noturno Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades – noturno Biotecnologia – noturno Engenharia Civil Engenharia da Computação Engenharia de Agrimensura e Cartografia Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia – noturno Bacharelado Interdisciplinar em Saúde Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – noturno Biblioteconomia e Documentação Ciências Contábeis Ciências Contábeis – noturno Computação – Licenciatura Engenharia Mecânica Engenharia Química Engenharia Sanitária e Ambiental Estatística Estudos de Gênero e Diversidade Secretariado Executivo Engenharia Elétrica Sistemas de Informação – noturno Ciência da Computação
06/04	Ciências Biológicas Dança Dança – noturno Educação Física Enfermagem Farmácia Farmácia – noturno Física	Administração Ciências Econômicas Ciências Sociais Comunicação – Jornalismo Comunicação – Produção Direito Direito – noturno Filosofia

Física – noturno Fisioterapia Fonoaudiologia Gastronomia Geofísica Licenciatura em Ciências Naturais Medicina Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Pedagogia Psicologia Saúde Coletiva Serviço Social Zootecnia	Geografia – noturno Geologia História História – noturno Letras Vernáculas Letras Vernáculas – noturno Letras Vernáculas e Língua Estrangeira Língua Estrangeira – Inglês/Espanhol – noturno Língua Estrangeira Moderna ou Clássica Matemática Matemática – noturno Museologia Geografia Oceanografia Química Química – noturno Transporte Terrestre: Gestão de Transporte e Trânsito
--	--

**QUADRO II – CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE –  
Avenida Olívia Flores, s/nº – Vitória da Conquista**

<b>DIA</b>	<b>8h30min às 11h30min</b>	<b>14h às 17h</b>
<b>05/04</b>	Enfermagem	Nutrição / Medicina
<b>06/04</b>	Psicologia / Farmácia	Ciências Biológicas / Biotecnologia

Salvador, 02 de abril de 2018

**Maria Celeste Reis de Melo**  
**Coordenadora da CARE**